



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Ofício Circular n.º 148/2010-CJCI

Beleém, 24 de setembro 2010.

Processo n.º 2010.7.007664-7

A Exceléncia o (a) Senhor (a)
Juiz (a) de Direito da Comarca de

Senhor (a) Juiz (a),

Encaminho cópia do OFÍCIO AAUG/LIQ 006/2010, de 16/09/2010, oriundo da AAUG DO BRASIL OPERADORA DE SAÚDE LTDA. – Em Liquidação Extrajudicial, a fim de que V. Ex.^a adote as providências necessárias para que o Cartório de Registro de Imóveis dessa Comarca informe a este Órgão Correicional, no prazo de 05 (cinco) dias, acerca da existência do registro de bens imóveis em nome da empresa liquidada.

Atenciosamente,

Des.^a **MARIA RITA LIMA XAVIER**
Corregedora de Justiça das Comarcas do Interior

**AAUG DO BRASIL OPERADORA DE SAUDE LTDA. – Em Liquidação
Extrajudicial**

OFÍCIO AAUG/LIQ 006/2010

Curitiba, 16 de setembro de 2010.

À
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DAS COMARCAS DO INTERIOR

Av. Almirante Barroso, 3089, Bairro Souza
CEP 66613-710- Belém - PA

Assunto: **Solicitação de informações sobre a existência de bens.**

Senhor(a) Desembargador(a)

A Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, nos termos da Resolução Operacional - RO nº 889, de 14 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2010, decretou o regime de liquidação extrajudicial na operadora de planos privados de assistência à saúde **AAUG DO BRASIL OPERADORA DE SAUDE LTDA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 84.835.552/0001-00, e nomeou como liquidante o Sr. Luiz Carlos Cruzes Barbeiro, conforme Portaria nº 3.941, de 14 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2010. Seguem anexas as cópias da Resolução Operacional de instauração do regime de liquidação extrajudicial e da Portaria de nomeação do liquidante extrajudicial.

2. O regime de liquidação extrajudicial ao qual as operadoras de planos privados de assistência à saúde estão submetidas encontram-se regulado pela Lei nº 9.656, de 3 de junho de 1998, alterada pela Medida Provisória nº 2.177-44, de 24 de agosto de 2001, e, de acordo com o previsto no art. 24-D desse diploma legal, com a aplicação subsidiária da Lei 6.024, de 13 de março de 1974.

3. Por oportuno, esclarecemos que a liquidação tem como finalidade precípua a arrecadação do Ativo e a apuração do Passivo da massa liquidanda. Para tanto, torna-se imprescindível o conhecimento de todo ativo para eventual satisfação dos direitos dos credores.

4. Nesse sentido, não obstante todos os esforços emvidados por este liquidante no sentido de conhecer com exatidão a real dimensão do eventual ativo, tendo em vista a imprecisão das informações contidas no acervo documental arrecadado, não foi possível identificar claramente os elementos dele constantes. Ressalte-se haver a dificuldade adicional do desconhecimento de todas as possíveis aquisições de bens ou direitos que a operadora pode ter efetuado e não registrado em seu acervo documental.

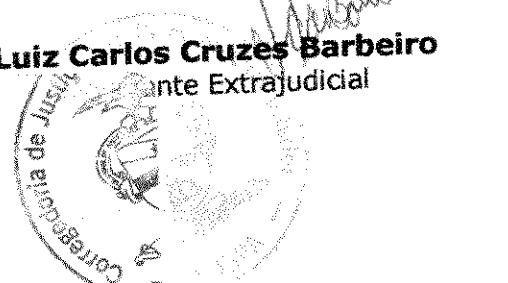
5. Dessa forma, e considerando o disposto no art. 16 da Lei 6024/74, solicito a V.Sª o obséquio da adoção de providências necessárias no âmbito de sua competência com vistas à expedição de comunicado aos demais órgãos vinculados a essa instituição para que prestem, diretamente ao(a) liquidante nomeado(a), as informações relativas à existência de bens de propriedade da massa liquidanda.

6. Solicito, a propósito, que as informações relativas às providências requeridas sejam prestadas mediante expediente no qual deverá constar o número deste ofício e encaminhadas a este liquidante, no seguinte endereço: Núcleo da Agência Nacional de Saúde Suplementar do Paraná, situado na Alameda Dr. Carlos de Carvalho, nº 373 - Conjunto: 902 - Centro, Curitiba/PR, CEP 80410-180, e que o pedido acima seja repassado, se for o caso, aos órgãos que irão encaminhar as informações sobre a adoção das medidas objeto deste ofício.

7. Assim, considerando que a boa condução das liquidações extrajudiciais das operadoras de planos de saúde é do interesse da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, no exercício de suas atribuições legais, imperiosa se mostra a colaboração ora solicitada no sentido de atender ao interesse público envolvido e aos imperativos legais.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Cruzes Barbeiro
Liquidante Extrajudicial



NO. PROCESSO: 2010.7.007664-7

SECRETARIA CORREGEDORIA INTERIOR

Data Cadastro: 21/09/2010

CLASSE..... OUTROS

PORTRARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 3.930 - Nomear o servidor CARLOS GUSTAVO LOPES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1512422, CPF nº 086.900.867-65, para exercer o Cargo Comissionado Técnico, CCT III, na Assessoria Técnica, na Diretoria Adjunta, da Diretoria de Fiscalização.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 3.931 - Exonerar o servidor FABIANO BATISTA SOUZA, matrícula SIAPE nº 334813, CPF nº 075.866.887-58, do Cargo Comissionado de Assessor CA III, na Diretoria de Gestão.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 11 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 3.327, de 5 de janeiro de 2000, resolve:

Nº 3.932 - Nomear a servidora MARA REGINA FLORES, Matrícula SIAPE nº 1337145, CPF nº 456.114.590-72, para exercer o Cargo Comissionado de Coordenador, CGE IV, na Diretoria de Fiscalização, ficando exonera do Cargo Comissionado de Assessor CA III da Assessoria de Informação e Sistemas da Diretoria Adjunta, na Diretoria de Fiscalização, que atualmente ocupa.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.934 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Luis Maack Abreu, registro de identidade nº. 6023693523-SSP/RS, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora UNI - Unidade de Odontologia e Medicina Integrada Ltda., registro ANS nº 41209-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.331.351/0001-73.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.935 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Ezebílio Moscolini, registro de identidade nº. 4.373.420-0 - SSP/SP, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora AMENO Assistência Médica S/S Ltda., registro ANS nº 40946-4 e inscrita no CNPJ sob o nº 03.473.372/0001-23.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.936 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Evaldo de Almeida, registro de identidade nº. 2.748.769-IFSP/RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Vila Saúde Administradora Hospitalar de Sistemas de Saúde Ltda., registro ANS nº 31629-6 e inscrita no CNPJ sob o nº 00.684.507/0001-61.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.937 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. José Fernandes Maranhão, registro de identidade nº. 174586-SSP/DF, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Associação dos Servidores da Secretaria de Educação do Distrito Federal - ASSSEDE, sem registro ANS e inscrita no CNPJ sob o nº 04.391.227/0001-66.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.938 - Art. 1º Fica exonerado o Sr. Carlos Eduardo Barros Pignorato, registro de identidade nº. 4225701-SSP-PE da função de Diretor-Fiscal na operadora Profissão Ltda., registro ANS nº 40832-8 e inscrita no CNPJ sob o nº 40.963.630/0001-61.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.939 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Marcio Bastos Palmeiros, registro de identidade nº. 12552111-2-IFPI/RJ, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Vida & Vida Operadora de Planos de Saúde Ltda., registro ANS nº 40499-3 e inscrita no CNPJ sob o nº 30.264.899/0001-10.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 24 de setembro de 2009, resolve:

Nº 3.940 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Marco Aurélio Jardim da Costa, registro de identidade nº. 6886861-SSP/MG, para exercer a função de Diretor-Fiscal na operadora Medical Health Operadora de Planos de Assistência Médica e Odontológica Ltda., registro ANS nº 33778-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 52.565.587/0001-80.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR - ANS, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III do art. 82 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução Normativa - RN nº 197, de 16 de julho de 2009, resolve:

Nº 3.941 - Art. 1º - Fica nomeado o Sr. Luiz Carlos Cruzes Barreiro, registro de identidade nº. 4.989.314-2-SSP/SP, para exercer a função de Liquidante Extrajudicial na operadora AAUG do Brasil Operadora de Saúde Ltda., registro ANS nº 31822-1 e inscrita no CNPJ sob o nº 84.835.552/0001-00.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PORTRARIAS DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O Diretor-Presidente, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 04 de Janeiro de 2008 do Presidente da República, e tendo em vista o disposto no inciso VI do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso V do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, resolve:

Nº 1.255 - Delegar competência ao servidor PAULO MERCELO DE LIMA ACCIOLY, matrícula SIAPE nº 1568705, para coordenar, acompanhar, controlar, avaliar e supervisar as atividades de Vigilância Sanitária como Responsável, pelo Posto Aeroportuário de Fortaleza, da Coordenação de Vigilância Sanitária de Portos, Aéroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados no Estado do Ceará, da Gerência-Geral de Portos, Aéroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, ficando dispensada do referido encargo a servidora MARIA LUCIA DE FATIMA LIMA SILVA.

O Diretor-Presidente da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 4 de janeiro de 2008 do Presidente da República, o inciso IV do art. 13 do Regulamento da ANVISA aprovado pelo Decreto nº 3.029, de 16 de abril de 1999, aliado ao que dispõe o inciso VI do art. 16 e o inciso IV, § 3º do art. 55 do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I, da Portaria nº 354, de 11 de agosto de 2006, republicada no DOU de 21 de agosto de 2006, tendo em vista a deliberação da Diretoria Colegiada em reunião realizada em 13 de setembro de 2010, resolve:

Nº 1.256 - Art. 1º Designar os seguintes Diretores da Diretoria Colegiada para a supervisão das unidades integrantes da estrutura organizacional da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, adianta indicadas:

- I - DIRCEU RAPOSO DE MELLO - Diretor-Presidente
- a) Gerência-Geral de Gestão Administrativa e Financeira;
- b) Gerência-Geral de Gestão de Recursos Humanos;
- c) Núcleo de Assessoramento em Assuntos Internacionais;
- d) Gerência-Geral de Monitoramento e Fiscalização de Propaganda, Publicidade, Promoção e Informação de Produtos sujeitos à Vigilância Sanitária;
- e) Gerência-Geral de Inspeção e Controle de Insumos, Medicamentos e Produtos;
- f) Gerência-Geral de Inspeção e Controle de Insusos, Medicamentos e Produtos;
- II - DIRCEU BRÁS APARECIDO BARBANO - Diretor
- a) Gerência-Geral de Saneantes;
- b) Gerência-Geral de Sangue, outros Tecidos, Células e Órgãos;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>,

Documento assinado digitalmente conforme MF nº 2.200-2 de 24/08/2001, que instaurou a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

c) Gerência-Geral de Tecnologia de Produtos para a Saúde;

d) Núcleo de Gestão do Sistema Nacional de Notificação e Investigação em Vigilância Sanitária;

e) Gerência-Geral de Tecnologia em Serviços de Saúde.

III - JOSE AGENOR ÁLVARES DA SILVA - Diretor

a) Gerência-Geral de Portos, Aéroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados;

b) Gerência-Geral de Toxicologia;

c) Gerência de Produtos Derivados do Tabaco;

d) Núcleo de Assessoramento Econômico em Regulação;

e) Gerência-Geral de Cosméticos.

IV - MARIA CECILIA MARTINS BRITO - Diretora

a) Núcleo de Educação, Pesquisa e Conhecimento;

b) Gerência-Geral de Alimentos;

c) Gerência-Geral de Gestão da Tecnologia de Informação;

d) Núcleo de Assessoramento na Descentralização das Ações de Vigilância Sanitária;

e) Gerência-Geral de Laboratórios de Saúde Pública.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.091, de 16 de agosto de 2010, publicada no DOU nº 157, de 17 de agosto de 2010, Seção 2, pág. 40.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIREU RAPOSO DE MELLO

FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS HUMANOS

PORTRARIA N° 1.056, DE 3 DE SETEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 1.776, de 6.9.2003, publicada no D.O.U. nº 9 subsequente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25140.012.586/2010-61, resolve:

Art. 1º Conceder pensão vitalícia a Francisco Ximenes Lopes, ex-esposa do ex-servidor Júlio Ferreira do Nascimento, Matrícula SIAPE nº 0518174, correspondente à cota-parte de 1/2 dos provenientes, referente ao Cargo de Agente de Saúde Pública, Classe S, Padrão III, de acordo com o artigo 217 inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.112/90, observado o disposto no artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/2004.

Art. 2º Reduzir a cota-parte de pensão vitalícia, em favor de Francisca Ferreira da Silva, para 1/2, dos provenientes, tendo em vista a inclusão da beneficiária de pensão vitalícia, Francisca Ximenes Lopes, na condição de ex-esposa com percepção de pensão alimentícia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉLIA RIBEIRO DA SILVA

PORTRARIA N° 1.017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2010

O COORDENADOR-GERAL DE RECURSOS HUMANOS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE, no uso da competência que lhe confere o Regimento Interno aprovado pela Portaria GAB/MS nº 1.776, publicada no D.O.U. de 9/9/2003, e tendo em vista o que consta no Processo nº 25100.028.439/2010-80, resolve:

Art.1º Conceder aposentadoria, com proveniente integral, ao servidor FRANCISCO DIAS DE JESUS, Matrícula SIAPE nº 650.5153, Classe S, Padrão III, Código Sisac nº. 292141, do Quadro de Pessoal da Fundação Nacional de Saúde, de acordo com o artigo 3º, incisos I, II e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, compreendendo o vencimento básico do cargo efetivo, Adicional por Tempo de Serviço, Gratificação de Desempenho da Carrada da Previdência, da Saúde e do Trabalho - GDPST e Gratificação de Atividade de Combate e Controle de Endemias - GACEN.

Art. 2º Declarar vago o cargo referido no art. 1º.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉLIA RIBEIRO DA SILVA

COORDENAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTRARIAS DE 9 DE SETEMBRO DE 2010

O SUBSTITUTO DO COORDENADOR REGIONAL DA FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE NO ESTADO DO CEARÁ, nomeado pela Portaria nº 1.258, de 3 de novembro de 2009, publicada no Diário Oficial da União de 4 de novembro de 2009, no uso de suas atribuições e de acordo com a delegação de competência outorgada pela Portaria nº 289, de 6 de fevereiro de 1996, publicada no Diário Oficial da União de 14 de fevereiro de 1996, e de acordo com o consta no Processo nº 25140.013.674/2010-81, de 6 setembro de 2010, resolve:

Nº 749 - Art. 1º Conceder pensão aos beneficiários do ex-servidor JOSE ANTONIO DINIZ SANTOS, matrícula SIAPE nº 511315, Classe S, Padrão III, falecido em 15 de agosto de 2010, conforme discriminação abaixo: